



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 137, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998.

**DETERMINA EXPEDIENTE INTERNO EM
TODAS AS REPARTIÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
RAMADA.**

HARDI MILTON EICKHOFF, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Ramada/RS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DETERMINADO que no período de 04 à 08 de janeiro de 1999, o expediente será interno em todas as repartições da Prefeitura Municipal de Nova Ramada, cuja finalidade é o encerramento do exercício de 1998.

Art. 2º - O atendimento ao público será normalizado a partir da data de 11 de janeiro de 1999.

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 31 de Dezembro de 1998.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Orlando Rubert
Secretário Municipal de Administração e planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br